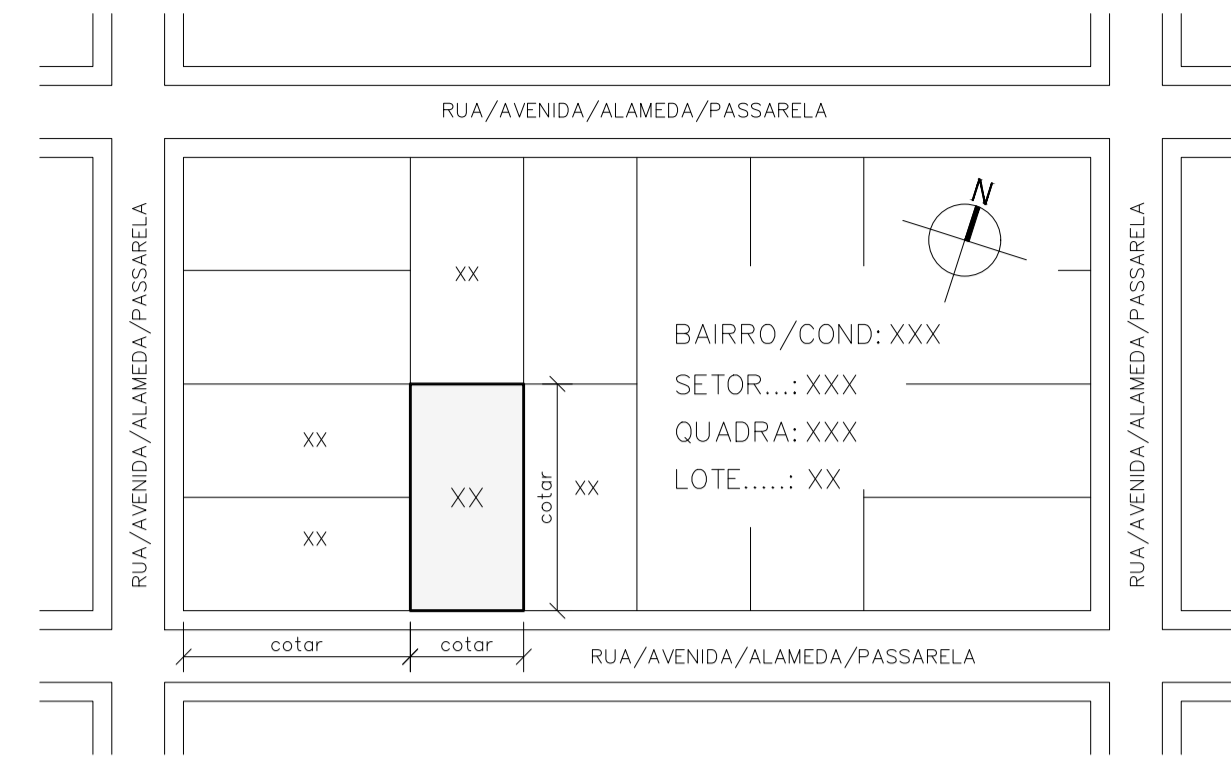


CORTE ESQUEMÁTICO LONGITUDINAL
ESCALA 1:100



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:1000

DADOS E INDICADORES URBANOS – QUADRO GERAL

DADOS E INFORMAÇÕES PRELIMINARES					
CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL		PLANO DIRETOR		ÁREA DO LOTE (DOC. PROPRIED.)	ÁREA TOTAL DO PROJETO
SETOR	QUADRA	LOTE	ZONA (SETOR)	xxx,xx m ²	xxx,xx m ²
xxx	xx	xx	xxxx		

QUADRO DE ÁREAS UNIDADE UNIFAMILIAR				
UN.	PAV. TERREO	PAV. SUPERIOR	ÁREA TOTAL EDIFICADA	OBSERVAÇÕES
RESIDENCIAL	xxx,xx m ²	xxx,xx m ²	xxx,xx m ²	
TOTAL	xxx,xx m ²	xxx,xx m ²	xxx,xx m ²	

PLANO DIRETOR DE DESENV. URBANO (P.D.U. – LEI 1.111/2008)

ITEM/ PARÂMETRO	P.D.U. – LEI 1.111/2008	PROJETO
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO (IA)	CONFORME LEI	CONFORME PROJETO
TAXA DE OCUPAÇÃO (TO)	CONFORME LEI	CONFORME PROJETO
COTA IDEAL (CI)	CONFORME LEI	CONFORME PROJETO
RECULO DE JARDIM – FRONTAL	CONFORME LEI	CONFORME PROJETO
AFASTAMENTO LATERAL	CONFORME LEI	CONFORME PROJETO
RECULO DE FUNDOS	CONFORME LEI	CONFORME PROJETO
ALTURA MÁXIMA	CONFORME LEI	CONFORME PROJETO

PROJEÇÕES MAIORES QUE 1,00m (UM METRO) SÃO COMPUTADAS NA ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL E NA TAXA DE OCUPAÇÃO – ART. 132 DA LEI 1.111/2008 – PDDU

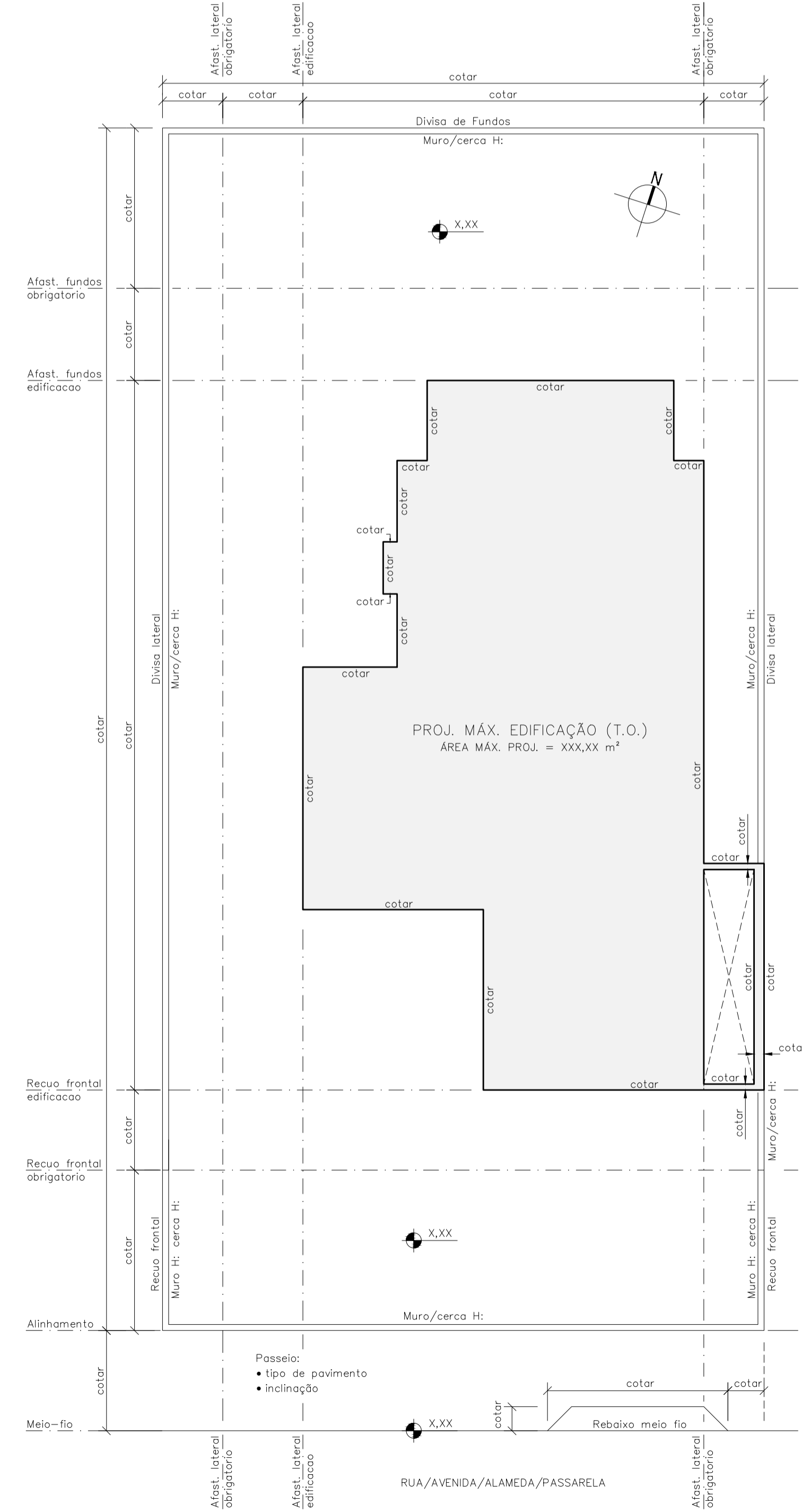
INSS – INFORMAÇÕES PARA REGISTRO

DESCRIÇÃO DA RESIDÊNCIA PARA FINS DE OBTENÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND):
 NÚMERO DE QUARTIS: _____
 NÚMERO DE BANHEIROS: _____
 EXISTÊNCIA DE VARANDAS, GARAGENS, ...

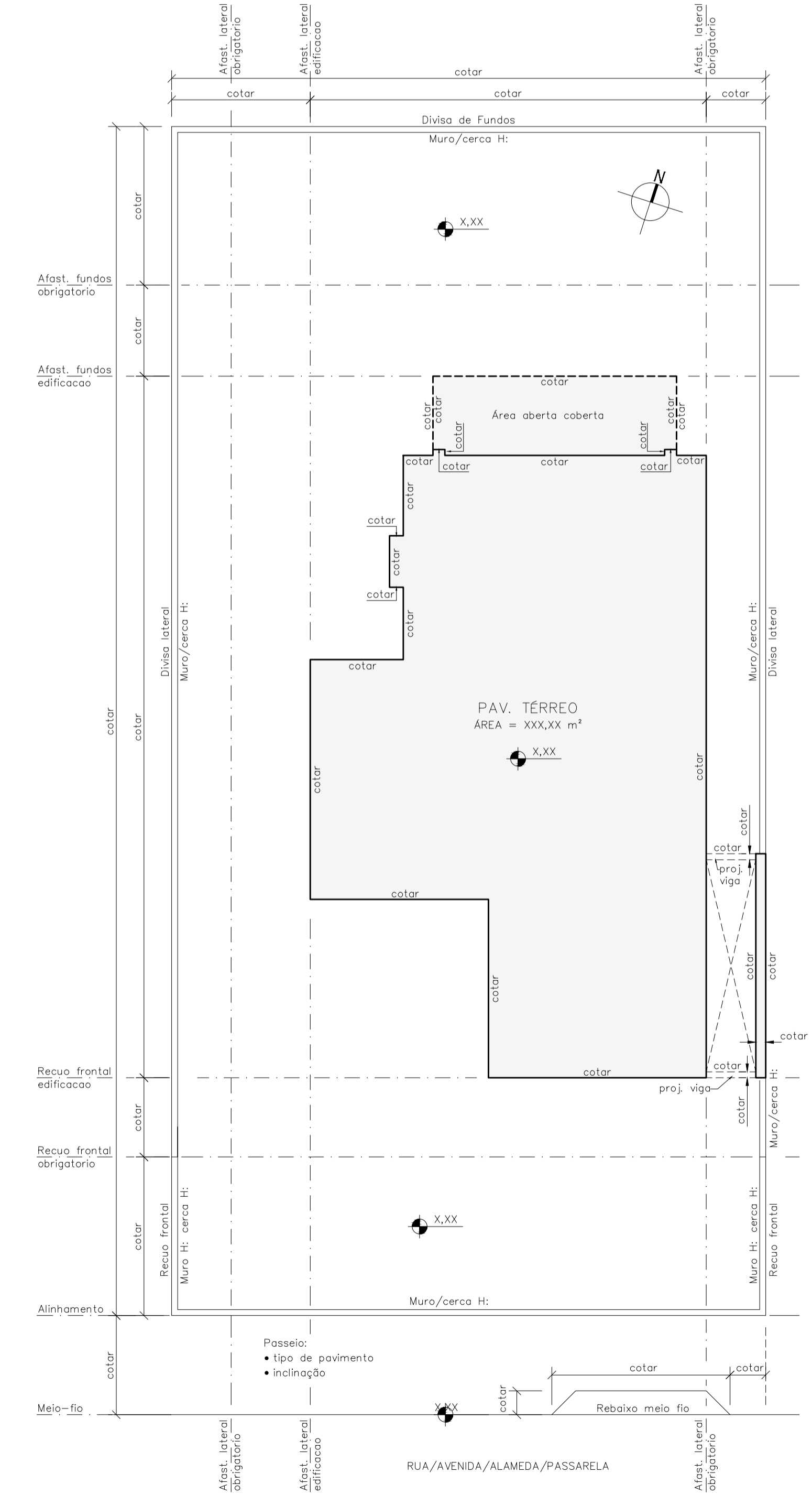
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – TERMOS E CONDIÇÕES

O(S) PROPRIETÁRIO(S) E O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) DECLARAM, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, TER CIÊNCIA E CONCORDAR COM OS SEGUINTE TERMOS E CONDIÇÕES:

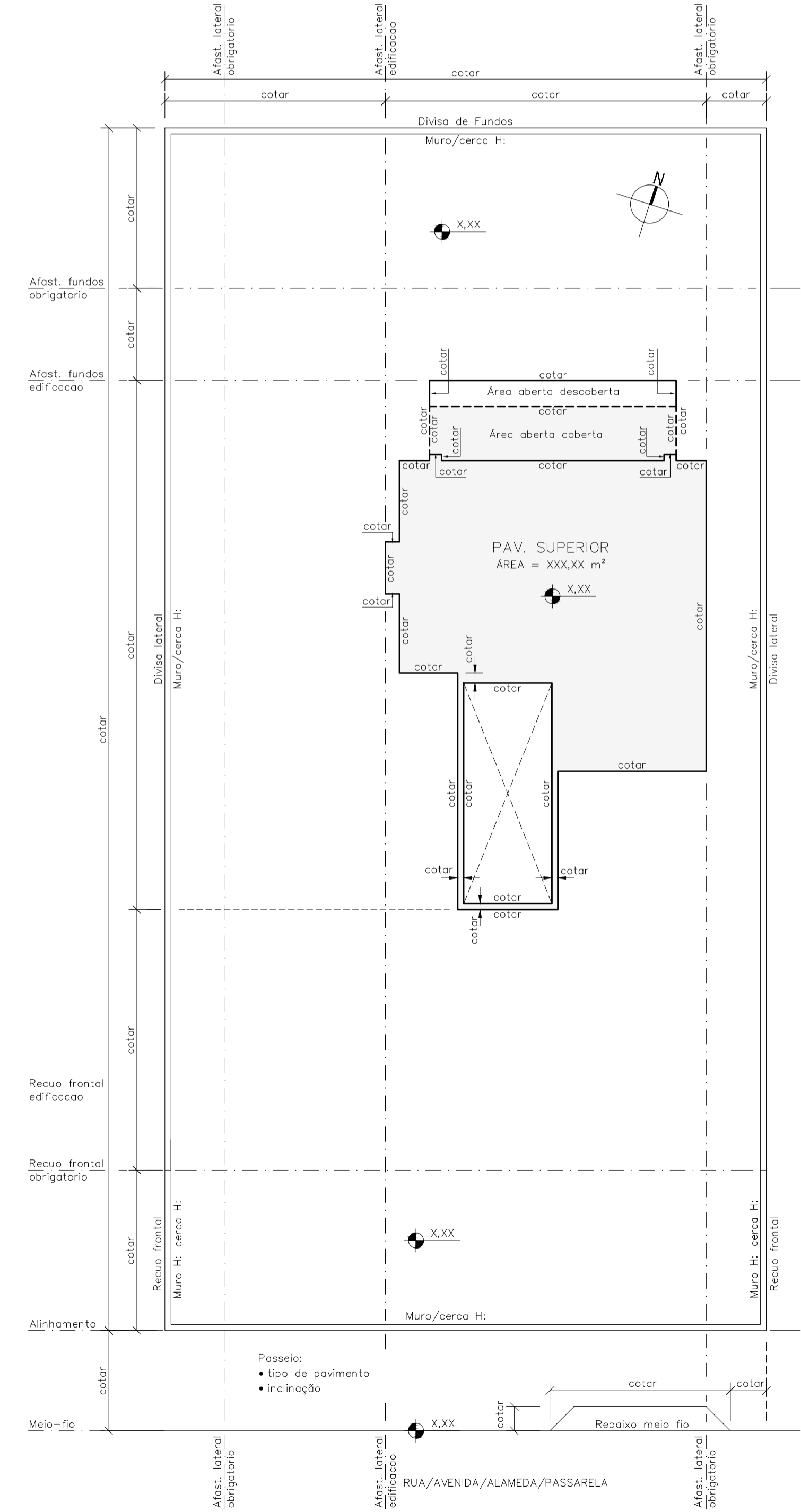
- ESTE PROJETO TEM COMO FINALIDADE, ÚNICA E EXCLUSIVA, ATENDER AO DISPOSTO NO ARTIGO 05, DO DECRETO N° 88/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, QUE INSTITUI E REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO E ANÁLISE SIMPLIFICADA PARA FINS DE APROVAÇÃO E CONCESSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO;
- A APRESENTAÇÃO, A ANÁLISE E A APROVAÇÃO DESTA PROJETO ESTÁ RESTRITA APENAS E TÃO SOMENTE, AO ATENDIMENTO E AOS LIMITES DO QUE ESTABELECE O DECRETO MUNICIPAL RETROCIDADO;
- A APROVAÇÃO SIMPLIFICADA DESTA PROJETO PELO MUNICÍPIO NÃO DISPENSA DA NECESSIDADE E OBRIGATORIEDADE DA ELABORAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS PROJETOS RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO, DO ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES; E DA REGULIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREENDIMENTO JUNTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS;
- A PREFEITURA MUNICIPAL DE XANORI-LA, PARA TODOS OS EFEITOS, FICA DESDE JÁ ISENTA DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE LEGAL SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, OS PROJETOS COMPLEMENTARES E A POSTERIOR EXECUÇÃO DA EDIFICAÇÃO;
- DENTRO DAS SUAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, SÃO RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS PELA ELABORAÇÃO PLENA DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DA OBRA, EM CONFORMIDADE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DE ORDEM LEGAL E TÉCNICA RELACIONADAS AO EMPREENDIMENTO; EM ESPECIAL A LC 1111/2008 (PLANO DIRETOR), A LC 001/1993 (CÓDIGO DE OBRAS), A LC 377/2000 (CÓDIGO DE POSTURAS), A LC 10406/2002 (CÓDIGO CIVIL), E AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT);
- COMO RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO DEVEM GARANTIR A REALIZAÇÃO DA OBRA EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO, AS NORMAS E A LEGISLAÇÃO VIGENTE; NO CASO DE NÃO ATENDIMENTO DESTAS PREMISSAS ESTARÃO SUJEITOS A APLICAÇÃO INEXORÁVEL DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO;
- A APRESENTAÇÃO DO PROJETO NA FORMA SIMPLIFICADA NÃO ISENTA OU RETIRA A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 005/2018, E A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DO SISTEMA INDIVIDUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO (SITES), NOS CASOS PREVISTOS PELA MESMA;
- NO CASO DE EMPREENDIMENTO LOCALIZADO EM CONDOMÍNIO FECHADO, FICA AUTORIZADA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO NA FORMA SIMPLIFICADA, MAS NÃO ISENTA OU RETIRA A OBRIGATORIEDADE DE APROVAÇÃO PREVIA DO PROJETO PELO CONDOMÍNIO, PARA OS CASOS PREVISTOS NA LC 1111/2008;
- A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA EM RECONHECIMENTO OU RESPONSABILIDADE POR PARTE DA PREFEITURA SOBRE A PROPRIEDADE DO TERRENO.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:100



PLANTA PAV. TERREO
ESCALA 1:100



PLANTA PAV. SUPERIOR
ESCALA 1:100